



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA



VESTIBULAR 2009

EDITAL DE INSCRIÇÃO

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõem as Resoluções nºs 01/02, 01/04 e 01, 02, 03 e 04/08 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da UFBA, resolve abrir inscrições no Vestibular para ingresso, no ano letivo de 2009, nos cursos de graduação da Universidade, em Salvador, em Vitória da Conquista e em Barreiras.

1. Terão acesso aos cursos de graduação os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até o ano letivo de 2008 e tenham sido selecionados mediante o Vestibular, respeitado o número de vagas oferecido e atendida a reserva de vagas (cotas) determinada na citada Resolução nº 01/04.

2. O interessado deverá requerer sua inscrição no período de **02 a 15 de setembro** de 2008, pela Internet (www.vestibular.ufba.br) ou em Posto de Atendimento, cumprindo os procedimentos e instruções determinados na tela do computador e no Manual do Candidato.

3. Ao requerer inscrição, o candidato deverá optar por um: a) Curso de Progressão Linear (**CPL**); b) Curso Superior de Tecnologia (**CST**); c) Bacharelado Interdisciplinar (**BI**).

4. Os **CPL** são os cursos tradicionalmente oferecidos pela UFBA, acrescidos de novas opções, nas modalidades Licenciatura, Bacharelado e Formação Profissional. A relação de todas essas opções de curso, com indicação das vagas oferecidas, *campus*, semestre de ingresso e turno de funcionamento, encontra-se no Anexo I do Manual do Candidato.

5. Para os CPL, o Vestibular será realizado em duas fases, conforme modelo tradicional da UFBA, sendo a 1ª fase de caráter genérico e eliminatório, com provas objetivas de proposições múltiplas, aplicadas nos dias 16 e 17 de novembro de 2008, e a 2ª fase, de caráter específico e classificatório, com provas discursivas, de Redação e de Habilidade Específica, aplicadas no período de 14 a 19 de dezembro de 2008. Os PROGRAMAS de todas as provas estão disponíveis na Internet, nos Postos de Atendimento e na sede do SSOA.

6. Os **CST** destinam-se a formar profissionais para atender aos diversos setores da economia, abrangendo áreas especializadas, com duração média de três anos letivos, em consonância com a legislação federal específica. A relação desses cursos encontra-se no Anexo II do Manual do Candidato, com indicação das vagas oferecidas, *campus*, semestre de ingresso e turno de funcionamento.

7. O candidato que optar por um CPL ou CST, se selecionado, terá acesso diretamente ao curso escolhido e fará um único percurso curricular previamente traçado até a obtenção do diploma.

8. Os **BI** são uma nova modalidade de curso de graduação, com um mínimo de 2400 horas de aula ou cinco semestres letivos, destinados à formação geral humanística, científica e artística, com currículos flexíveis e articulados, possibilitando também o aprofundamento num dado campo do conhecimento. Esses campos de conhecimento estão agrupados em quatro grandes Áreas, desdobradas em áreas de concentração. O Anexo II indica os quatro BI oferecidos bem como o número de vagas, o *campus*, o semestre de ingresso e o turno de funcionamento. O BI tem caráter terminal, podendo o Bacharel exercer determinadas funções de nível superi-

or no mercado de trabalho ou prosseguir seus estudos superiores em outros cursos de Bacharelado, Licenciatura ou Formação Profissional. O ingresso nesses outros cursos poderá ser automático ou depender de processo seletivo próprio ou do cumprimento de exigências específicas desses cursos.

9. Para os CST e BI, o Vestibular será constituído de uma **única fase**, exatamente igual à 1ª fase dos CPL, com as mesmas normas, condições, critérios de seleção, programas e provas, aplicadas nos mesmos dias (16 e 17 de novembro de 2008), horários e locais, tudo conforme está descrito nas Partes II e IV do Manual do Candidato, **ressalvadas as seguintes diferenças**:

- a) A prova de Língua Estrangeira será substituída por uma Redação em língua portuguesa, com base no mesmo programa, indicações e critérios de avaliação da Redação aplicada na 2ª fase dos CPL.
- b) O peso de cada uma das provas de Português, Matemática e Ciências Naturais é 2, e o peso de cada uma das provas de Ciências Humanas e Redação é 3, num valor ponderado total igual a 12.

10. Eventuais alterações na oferta de vagas constante dos Anexos I e II do Manual do Candidato serão comunicadas em Nota Pública, até 31 de outubro de 2008.

11. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$85,00, deverá ser efetuado entre 02 e 16 de setembro de 2008. Os estudantes que solicitaram **isenção** do pagamento dessa taxa devem consultar o Manual do Candidato.

12. Os Postos de Atendimento funcionarão em Salvador, na sede do SSOA (Canela) e no CEAO (Largo 2 de Julho) e, pelo menos, nas cidades de Barreiras, Cruz das Almas, Feira de Santana e Vitória da Conquista. Eles serão definidos em Portaria do Diretor do SSOA e divulgados na Internet, podendo também ser informados por *e-mail*, fax, telefone, ou na sede do SSOA (ver item 23 deste Edital), bem como nos *campi* de Barreiras e Vitória da Conquista.

13. O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado, sempre que solicitado, durante todo o processo de realização do Vestibular 2009, devendo **obrigatoriamente** apresentar todas as seguintes características:

- (a) impressão digital do portador;
- (b) fotografia que permita identificar claramente o portador;
- (c) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- (d) dentro do prazo de validade, se for o caso;
- (e) expedição por Secretaria Estadual de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal (apenas para estrangeiros), ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

Obs. Não serão aceitos, entre outros, os seguintes documentos: Carteira de Habilitação (de Motorista); CTPS (Carteira de Trabalho); Passaporte; documento de quitação com o Serviço Militar.

14. O candidato cujo documento de identidade indicado no ato da inscrição tenha sido emitido **fora do Estado da Bahia** deverá remeter pelos Correios, com Aviso de Recebimento (**AR**), envelope contendo cópia legível desse documento de identidade bem como do Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, até o dia **16 de setembro** de 2008, endereçado para a UFBA/SSOA (ver item 23). O candidato que descumprir esta determinação **terá seu pedido de inscrição indeferido**.

15. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, mesmo quando feito mediante Representante ou nos Postos de Atendimento, podendo ter sua inscrição no Vestibular ou sua matrícula na Universidade cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade das informações declaradas, particularmente as referentes ao benefício da reserva de vagas instituído na Resolução 01/04.

16. Os candidatos inscritos deverão conferir seus dados cadastrais e alterá-los, se for o caso, entre **30 de setembro e 06 de outubro** de 2008.

17. Os candidatos deverão tomar conhecimento do local de realização das provas da 1ª fase ou da fase única, no **Cartão Informativo**, disponível na Internet, em Postos de Atendimento e na sede do SSOA, a partir de 04 de novembro de 2008. Esse Cartão é o único documento que confirma e comprova a efetiva inscrição do candidato no Vestibular e, caso não fique disponível ou haja erro de processamento em qualquer dado cadastral do candidato, ele deverá comparecer no SSOA ou em Posto de Atendimento, até o dia 10 de novembro de 2008, munido da documentação pertinente, a fim de solicitar a eventual correção do problema. **APÓS 10 DE NOVEMBRO DE 2008, NÃO SERÁ ACEITA QUALQUER RECLAMAÇÃO.** O Cartão Informativo da 2ª Fase estará disponível a partir de 08 de dezembro de 2008.

18. Será **indeferido** o pedido de inscrição:

- (a) com o documento de identidade em desacordo com o estabelecido no item 13 deste Edital.
- (b) cuja cópia impressa não seja remetida pelos Correios, juntamente com a do documento de identidade, na situação prevista no item 14 deste Edital.
- (c) com pagamento da taxa de inscrição sem atender às condições, prazo e valores referidos no item 11 deste Edital.
- (d) com pagamento da taxa de inscrição que, por qualquer motivo, não tenha resultado em efetivo crédito para a UFBA.

19. Ficam os candidatos, desde já, **convocados a comparecer às provas**, nos dias indicados nos itens 5 e 9 deste Edital, no local a ser indicado no Cartão Informativo (ver item 17), com trinta minutos de antecedência ao horário determinado para início. Os candidatos aos cursos da área de Artes deverão obrigatoriamente consultar o Anexo Complementar II (*Provas de Habilidade Específica*) na Internet ou solicitá-lo no Posto de Atendimento, no momento da sua inscrição no Vestibular.

20. A fim de garantir a lisura do processo seletivo, a UFBA se reserva o direito de fazer, quando necessária, a identificação datiloscópica de candidatos, tanto durante o Vestibular quanto no momento da matrícula na Universidade.

21. Os candidatos selecionados devem observar atentamente as normas e condições para matrícula na Universidade, consultando, logo após a divulgação dos resultados do Vestibular, o Anexo Complementar III do Manual do Candidato e os Editais de convocação divulgados no endereço eletrônico www.sgc.ufba.br.

22. Serão cumpridas as normas e orientações constantes no Manual do Candidato, seus Anexos e Anexos Complementares, que, para todos os efeitos, integram o presente Edital. O Manual do Candidato está disponível para consulta, na Internet, nos Postos de Atendimento e na sede do SSOA, podendo também ser adquirido em Postos de Atendimento, sem os Anexos Complementares, por R\$10,00. **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento das informações e normas contidas no Manual do Candidato, seus Anexos e Anexos Complementares, bem como daquelas que venham a ser divulgadas na Internet, nos Postos de Atendimento e/ou pela Imprensa.**

23. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação (SSOA), situado na Rua João da Botas, 31, Canela, Salvador-BA, CEP: 40110-160, telefax: (71) 3283.7820, e-mail: ssoa@ufba.br, endereço eletrônico: www.vestibular.ufba.br, horário de atendimento: dias úteis, das 09 às 17 horas.
Salvador, 25 de agosto de 2008.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
Reitor da UFBA